



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, por meio da **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2025**, nomeada pela Portaria nº 488/2025, publicada no dia 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os dispositivos constantes no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica; na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município e dá outras providências; na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídio da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências; e demais legislação pertinente à matéria, torna público o presente Edital, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Concurso Público nº 001/2025 será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e complementações posteriores, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais.

**1.1.1** O certame será executado pela empresa D2N SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 39.476.761/0001-50, com acompanhamento da **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2025**.

**1.1.2** A Comissão ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, localizada na Rua José Rosalino da Silva, nº 2, Centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina-MT.

**1.2** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos cargos constantes do **ANEXO II** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos necessários à investidura.

**1.3** A Comissão para Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025 prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

- a)** Endereço Eletrônico: <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, na área do Concurso Público;
- b)** Site oficial da Prefeitura Municipal: [www.novavaxantina.mt.gov.br](http://www.novavaxantina.mt.gov.br);
- c)** Diário Oficial dos Municípios: <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/>;
- d)** Atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina: segunda a quinta-feira, das 12h às 18h, e sexta-feira, das 7h às 13h.

**1.4** Para envio de documentos à Comissão, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder exclusivamente através de upload (envio de documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

digitalizado via internet, por meio de arquivo eletrônico) no site <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, na área do candidato.

**1.5** O Concurso Público Municipal nº 001/2025 será composto por etapas distintas conforme o cargo, podendo incluir os seguintes tipos de avaliação:

**1.5.1 Prova Objetiva:** de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável a todos os cargos, com disciplinas específicas conforme o nível de escolaridade exigido:

- a) Para cargos de nível fundamental completo: Língua Portuguesa, Matemática e Lógica;
- b) Para cargos de nível médio completo: Língua Portuguesa, Noções de Administração Pública e Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) Para cargos de nível superior completo: Língua Portuguesa, Noções de Administração Pública e Conhecimentos Específicos do cargo.

**1.5.2 Prova Subjetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, aplicável aos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando avaliar a capacidade de expressão escrita, conhecimentos técnicos específicos e raciocínio lógico.

**1.5.3 Prova Prática – direção veicular:** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos que exigem habilidades práticas específicas de direção e CNH de classe “D”, conforme especificado no **Anexo II**.

**1.5.4 Prova de Excel:** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos administrativos especificados no **Anexo II**, visando avaliar conhecimentos em informática e planilhas eletrônicas.

**1.5.5 Teste de Aptidão Física (TAF):** de caráter eliminatório, aplicável aos cargos especificados no **Anexo II**, visando avaliar a capacidade física necessária para o desempenho das funções.

**1.5.6 Prova de Títulos:** de caráter classificatório, aplicável aos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos.

**1.5.7** As especificações detalhadas sobre quais tipos de prova se aplicam a cada cargo constam no **Anexo II** deste Edital.

**1.5.8** O cronograma de aplicação das provas consta no **Anexo I** deste Edital, podendo as datas serem alteradas mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.

**1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.**

**1.7** Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos deste Edital serão regidos pelo regime jurídico estatutário, estabelecido na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

## **2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**2.1.** O cronograma de datas previstas do Concurso Público Municipal nº 001/2025 encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**2.1.1.** As datas das fases podem sofrer alterações mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.

**2.1.2.** O candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através dos seguintes endereços eletrônicos:

- a) [https://d2nsolucoes.selecao.net.br/](https://d2nsolucoes.selecao.net.br;);
- b) <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/>;
- c) [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

**2.2.** O Quadro de Cargos, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho e especificação das provas aplicáveis a cada cargo constam no **Anexo II** deste Edital.

**2.3.** Os Conteúdos Programáticos para estudo constam no **Anexo III** deste Edital.

**2.4.** As Atribuições Gerais dos Cargos constam no **Anexo IV** deste Edital.

**2.5.** O modelo de Declaração para isenção de taxa de inscrição consta no **Anexo V** deste Edital.

**2.6.** A documentação necessária para ocupar o cargo consta no **Anexo VI** deste Edital.

**2.7.** Modelo de Atestado Médico para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) no **Anexo VII**.

**2.8.** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos no **Anexo VIII**.

**2.9.** Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas dos cargos que dispuserem de quantidade suficiente para essa reserva, de acordo com a Lei Municipal nº 2.340/2021, observada a ordem de classificação.

## **3. DA REMUNERAÇÃO**

**3.1.** A remuneração dos servidores nomeados para os cargos deste Edital seguirá as tabelas salariais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, conforme aplicável a cada cargo, sendo:

Ord.	Cargo	Requisitos	CH semanal	Nº de Vagas		Remuneração
				AC	PcD	
01	Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar	Ensino Fundamental completo	40h	CR	CR	R\$ 1.668,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

02	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura	Ensino Fundamental completo	40h	CR	CR	R\$ 1.668,94
03	Apoio Administrativo Educacional – Transporte	Ensino Fundamental completo + CNH A/D + CETE + CETP	40h	CR	CR	R\$ 1.668,94
04	Analista de Fiscalização de Serviços Públicos	Graduação em qualquer área + CNH A/B	40h	CR	-	R\$ 7.312,10
05	Analista de Logística	Graduação em qualquer área + CNH A/D	40h	CR	-	R\$ 7.312,10
06	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	CR	CR	R\$ 3.242,97
07	Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h	CR	-	R\$ 5.484,08
08	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h	CR	CR	R\$ 8.312,11
09	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe.	40h	CR	-	R\$ 11.275,53
10	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	30h	01	-	R\$ 5.484,08
11	Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina + CRM + RQE em Anestesiologia	40h	CR	-	R\$ 24.773,79
12	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina + CRM + RQE em Medicina do Trabalho	8h	CR	-	R\$ 5.367,65
13	Médico Generalista	Graduação em Medicina + Registro ativo no CRM	40h	CR	CR	R\$ 20.644,82
14	Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em Medicina + CRM + RQE em Ginecologia Obstetra	20h	CR	-	R\$ 13.419,13
15	Médico Pediatra	Graduação em Medicina + CRM + RQE em Pediatria	20h	CR	-	R\$ 13.419,13
16	Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	40h	CR	-	R\$ 7.312,10
17	Odontólogo	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	40h	CR	-	R\$ 7.312,10
18	Operador de Segurança e Resposta à Emergência	Graduação em Segurança do Trabalho, Logística ou Administração, com Registro no respectivo conselho de classe + curso básico AVSEC – com registro na ANAC + CNH A/B	40h	CR	-	R\$ 7.312,10
19	Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40h	01	-	R\$ 7.312,10
20	Técnico de Imobilização	Ensino Médio + Curso Técnico em Imobilização + Registro no Conselho de Classe	40h	CR	-	R\$ 3.612,84
21	Técnico Administrativo Educacional - TAE	Ensino Médio Completo	40h	CR	CR	R\$ 2.071,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**3.2.** Os valores das remunerações dos cargos constantes neste Edital farão jus à recomposição salarial anual nos mesmos índices, percentuais e datas aplicáveis aos demais servidores municipais.

**4. DAS ETAPAS DO CERTAME**

**4.1.** O Concurso Público Municipal nº 001/2025 será composto por etapas distintas conforme o cargo, sendo elas: Prova Objetiva, Prova Subjetiva, Prova Prática, Prova de Excel, Teste de Aptidão Física (TAF) e Prova de Títulos, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

**4.2.** A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 04 (quatro) horas, composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), distribuídas de acordo com o nível de escolaridade:

**4.2.1.** Para os cargos de nível fundamental completo, a prova será composta por 20 (vinte) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	1,0	10,0
	Matemática e Lógica	10	1,0	10,0
TOTAL		20	-	20,0

**4.2.2.** Para os cargos de nível médio completo, a prova será composta por 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	1,5	15,0
	Noções de Administração Pública	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL		40	-	100,0

**4.2.3.** Para os cargos de nível superior completo, a prova será composta por 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Prova Objetiva	Português	10	1,5	15,0
	Noções de Administração Pública	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

**4.3.** A Prova Subjetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada exclusivamente aos candidatos aos cargos de nível superior completo relacionados no Anexo II deste Edital. Consistirá na resolução de uma única questão, que poderá ser apresentada na forma de problema prático, caso clínico ou estudo de caso, sempre pertinente à área de conhecimento específica do cargo. A questão poderá conter até 5 (cinco) subitens, que deverão ser respondidos de forma fundamentada pelo candidato. A prova terá duração de 02 (duas) horas e valerá o total de 50 (cinquenta) pontos.

**4.3.1.** Somente serão convocados para esta etapa os candidatos que:

- a) Obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva;
- b) Não obtiverem nota zero em qualquer área do conhecimento da Prova Objetiva;
- c) Estiverem classificados dentro do quantitativo de vagas estabelecido no **Anexo II**;
- d) Em caso de empate na última posição definida no **Anexo II**, também serão convocados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

**4.4.** A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aos cargos indicados no **Anexo II**, consistindo na execução de manobras e procedimentos de condução, conforme os comandos do Aplicador do Teste. A participação do candidato estará condicionada à apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, requisito indispensável para a posse no cargo.

**4.5.** A Prova de Excel, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos dos cargos especificados no **Anexo II**, visando avaliar o conhecimento em planilhas eletrônicas. (moda, mediana, média, porcentagem, operações matemáticas e Função Se), com fórmulas conforme o exercício proposto pelo certame e serão avaliados os seguintes critérios:

Atividades	Pontuação
Formatação	2,5
Fórmula Planilha Excel (horizontal e vertical)	5,0
Agilidade em digitar	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**4.5.1.** A Prova Prática de Excel, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da habilidade prática do candidato na digitação de textos, incluindo formatação, rapidez, correção, salvamento e impressão, com base em texto fornecido no ato da prova. A prova terá duração de 10 (dez) minutos e será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**4.5.2.** Serão classificados como aptos na Prova Prática de Excel os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos no exercício proposto.

**4.5.3.** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 5,0 (cinco) pontos.

**4.6.** O Teste de Aptidão Física – TAF será aplicado aos candidatos aos cargos especificados no **Anexo II** deste Edital, de caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo público.

**4.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF, que estará disponível nos endereços eletrônicos indicados no **item 2.1.2** deste Edital, arcando com as consequências decorrentes da não observação da publicação.

**4.6.2.** Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Documento Oficial com Foto, conforme disposto no **item 8.8**.

**4.6.3. O candidato deverá entregar, no dia da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, Atestado Médico, conforme Anexo VII do Edital, informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter ao esforço exigido na prova.**

**4.6.3.1.** Somente será aceito o Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, constando:

- a)** Nome completo do candidato (legível);
- b)** Assinatura e carimbo do médico responsável;
- c)** Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- d)** Data de emissão do Atestado;
- e)** Aptidão para realização de teste físico, sem restrições.

**4.6.3.2.** O Atestado Médico será analisado pela comissão interna, mediante as informações nele contidas, para verificar se o candidato dispõe de condições de realizar a prova. O Atestado será retido e passará a integrar o arquivo do Concurso Público nº 001/2025.

**4.6.3.3.** Caso constem no Atestado Médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

**4.6.3.4.** Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova e será eliminado do Concurso Público nº 001/2025.

**4.6.4.** Recomenda-se que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para execução dos exercícios do TAF.

**4.6.5.** O aquecimento para a realização do TAF ficará a cargo do candidato.

**4.6.6.** Durante a execução do TAF, o candidato poderá ter o auxílio de profissional da área específica para acompanhamento técnico, conforme definido pela comissão organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**4.6.7.** A natureza dos testes físicos, número de tentativas, desempenho mínimo e duração serão especificados em edital complementar, de acordo com as exigências do cargo constante no **Anexo II**.

**4.6.8.** Será eliminado o candidato que:

- a) Abandonar o teste antes da liberação do examinador;
- b) Receber ou fornecer qualquer tipo de ajuda física;
- c) Não atingir o desempenho mínimo exigido para cada teste conforme edital complementar.

**4.6.9.** No Teste de Aptidão Física, o candidato será avaliado em todos os cargos definido no **Anexo II**, conforme segue:

<b>Teste</b>	<b>Tempo Máximo</b>	<b>Performance</b>		
		<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Tentativas</b>
Corrida	12 minutos	1800 metros	1500 metros	1 (uma)
Levantamento de Peso	3 minutos	1 Halter (25 kg)	1 Halter (15 kg)	1 (uma)

**4.6.9.1.** No teste de **Corrida**, será permitida apenas 01 (uma) tentativa. O candidato, masculino ou feminino, deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, observadas as seguintes condições:

- a) O candidato poderá se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, sendo permitido interromper e retomar a prova dentro do tempo limite;
- b) O início e o término da corrida serão sinalizados por um silvo longo de apito, momento em que o cronômetro será acionado e interrompido, respectivamente;
- c) Será eliminado o candidato que abandonar o circuito antes da liberação do examinador ou que der ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper imediatamente a corrida, permanecendo no ponto exato em que parou, até a liberação pelo examinador, sob pena de eliminação caso ultrapasse a linha de chegada ou abandone a pista sem autorização;
- e) Será igualmente eliminado o candidato que sair da pista antes da conclusão da prova.

**4.6.9.2.** O teste de **Levantamento de Peso** consistirá em caminhada com halter ao longo de um percurso total de 150 (cento e cinquenta) metros, dividido em 3 (três) trechos de 50 metros cada. O candidato do sexo feminino deverá percorrer o trajeto carregando um halter de 15 (quinze) kg, e o do sexo masculino, um halter de 25 (vinte e cinco) kg, podendo haver variação de 300 (trezentos) gramas para mais ou para menos.

**4.6.9.2.1.** O percurso será definido pelos coordenadores, com início e descarregamento sinalizados. O candidato deverá completar todos os trechos em uma única tentativa, seguindo corretamente a sequência indicada. Caso descarregue o halter em local não autorizado ou não cumpra a sequência, deverá reiniciar o percurso.

**4.6.9.2.2.** O teste terá duração máxima de 03 (três) minutos. O desempenho será avaliado conforme estabelecidos no **subitem 4.6.9.2**, e o resultado será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**4.6.10.** O resultado dos testes será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato e será usado exclusivamente para fins de classificação/eliminações do certame.

**4.7.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos dos cargos de nível superior especificados no **Anexo II**, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional.

**4.7.1.** Os documentos para avaliação de títulos serão pontuados conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
<b>Item de Análise</b>	<b>Documento a ser entregue para análise</b>	<b>Pontos por Título</b>	<b>Quantidade máxima de Comprovantes</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Curso de Pós-Graduação lato sensu, carga horária mín. 360 h.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	5,0	2	10,0
<b>b)</b> Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	20,0	1	20,0
<b>c)</b> Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de doutorado.	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.	30,0	1	30,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>30 PONTOS</b>		

**4.7.2.** Os títulos apresentados, deferidos total ou parcialmente pela Banca Organizadora do Concurso Público 001/2025, terão sua pontuação divulgada em lista específica.

**4.7.3.** A pontuação obtida com os títulos será somada à nota final do candidato, servindo exclusivamente para efeito de classificação. Sua apresentação é, portanto, facultativa.

**4.7.4.** Os títulos não são cumulativos. Será computado apenas um título por nível de escolaridade, considerado aquele de maior pontuação. Excepcionalmente, no caso de Curso de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, poderão ser apresentados até 02 (dois) certificados, cuja soma não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**4.7.5.** Serão aceitos apenas títulos relacionados à área de atuação correspondente ao cargo pretendido.

**4.7.6.** A comprovação dos títulos deverá ser feita mediante apresentação de cópia nítida, frente e verso, devidamente autenticada em cartório, de certificados e/ou diplomas oficiais expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**4.7.7.** Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **Requerimento de Pontuação de Títulos (ANEXO VIII deste Edital)**, devidamente preenchido, na data da realização da Prova Subjetiva. A documentação deverá ser acondicionada em envelope fornecido pelo candidato, devidamente lacrado e identificado externamente com o nome e o cargo pretendido. A entrega deverá ocorrer antes da entrada em sala e do início da Prova Subjetiva, no momento da identificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**4.7.8.** Quando emitidos pela internet, os títulos poderão ser apresentados em cópia nítida contendo o respectivo código de autenticação eletrônica, desde que expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**4.7.9.** Para fins de protocolo, o candidato poderá apresentar uma segunda via do **Requerimento de Pontuação de Títulos (ANEXO VIII deste Edital)**, na qual o fiscal da sala deverá atestar o recebimento da documentação.

**4.7.10.** O candidato deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua inteira responsabilidade o correto cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital.

**4.7.11.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

**4.7.12.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

**4.8.** Será considerado eliminado do certame o candidato que:

- a)** Estiver classificado em posição além do número de vagas previsto no **Anexo II**;
- b)** Obtiver aproveitamento zero em qualquer uma das áreas do conhecimento;
- c)** Obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva;
- d)** Obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Subjetiva;
- e)** Não comparecer ou for eliminado em qualquer uma das etapas para as quais foi convocado;
- f)** For considerado inapto no Teste de Aptidão Física, quando aplicável;
- g)** For considerado inapto na Prova do Excel, quando aplicável; e
- h)** For considerado inapto na Prova Prática de Direção Veicular, quando aplicável.

**4.9.** O cronograma de aplicação das etapas consta no **Anexo I** deste Edital, podendo as datas serem alteradas mediante publicação de edital de retificação, conforme a necessidade e o interesse público.

**4.10.** O cargo de **Técnico de Imobilização** contará apenas com a aplicação de **Prova Objetiva**, nos termos do **Anexo II**. Para este cargo, será constituído **cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidatos**.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Disposições Gerais sobre as inscrições:

**5.1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público Municipal nº 001/2025, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**5.1.2.** As inscrições para o Concurso Público Municipal nº 001/2025, previsto neste Edital ocorrerão a partir das 07h00min do dia 11/09/2025 até as 23h59min do dia 03/10/2025, somente através do site eletrônico: <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>.

**5.1.3.** Os pagamentos só serão efetivados, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, com vencimento em 06/10/2025, a ser emitido no site <https://d2nsolucoes.selecao.net.br> ao final do processo de inscrição.

**5.2.** Do valor da inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**5.2.1.** O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível fundamental completo;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível médio completo;
- c) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior completo.

**5.2.2.** O candidato poderá, no ato da inscrição, de 11/09/2025 até às 23h59min do dia 19/09/2025, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, através do site <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

- a) For trabalhador que receba até um salário mínimo e meio ou se encontre desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/2010;
- b) For doador regular de sangue e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste edital, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/2010.

**5.2.3.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no cronograma constante deste edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Comissão do certame.

**5.3.** Da confirmação da inscrição:

**5.3.1.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**5.3.2.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

**5.3.3.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

**5.4.** Das disposições gerais sobre inscrições:

**5.4.1.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.

**5.4.2.** Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

**5.4.3.** Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, sendo ou não Pessoa com Deficiência, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

## **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**6.1.** Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos Pessoas com Deficiência - PCD e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o art. 13 da Lei nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

**6.3.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência – PCD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.4.** Para concorrer, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa Com Deficiência – PCD; e
- b) Encaminhar via endereço eletrônico <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, no período descrito no **Anexo I – Cronograma dos Trabalhos**, em MODELO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF), EM ANEXO ÚNICO, NÃO ZIPADO, LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO HOUVER) o laudo médico, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**6.5.** A não comprovação da condição prevista no **subitem 6.4 alínea "b"** impedirá o candidato de concorrer à vaga como Pessoa Com Deficiência – PCD.

**6.6.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de pessoas com deficiência - PCD será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através dos endereços eletrônicos:

<https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes) e [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

**6.7.** O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, de acordo com o Cronograma de Trabalho conforme **Anexo I**.

**6.8.** O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência – PCD, se aprovado Concurso Público Municipal nº 001/2025, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

## **7. DAS CANDIDATOS LACTANTES**

**7.1.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.

**7.2.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

**7.3.** Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

**7.4.** Para a inscrição da candidata lactante não será exigido o envio de qualquer documentação, exceto se a Candidata requerer a isenção prevista no **item 5.2** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** As provas do Concurso Público Municipal nº 001/2025 serão aplicadas conforme o cargo e as etapas estabelecidas no **Anexo II**, com datas divulgadas no Anexo I – Cronograma dos Trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**8.2.** A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, sendo composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), distribuídas conforme o cargo e nível de escolaridade, de acordo com o **item 4.2** deste Edital. Cada questão possui um campo de marcação; o candidato deverá preencher apenas a alternativa considerada correta, sendo obrigatório marcar somente um campo por questão, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, sob pena de anulação da mesma.

**8.2.1.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum candidato poderá se retirar definitivamente da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala e será eliminado do Certame.

**8.2.2.** Os candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 2h00 (duas horas), do efetivo início da prova.

**8.3.** A Prova Subjetiva, aplicável aos cargos de nível superior, terá duração de 02 (duas) horas e consistirá na resolução de uma única questão, que poderá assumir uma das seguintes formas: problema prático, caso clínico ou estudo de caso, sempre pertinente à área de conhecimento específica do cargo. A questão poderá conter até 05 (cinco) subitens, que deverão ser respondidos de forma fundamentada pelo candidato.

**8.4.** A Prova Prática de Direção Veicular, aplicável aos cargos que exigem habilidade prática em direção, somente poderá ser iniciada mediante apresentação da CNH classe “D”, conforme exigido para posse no cargo. A execução da prova será acompanhada por responsável técnico, que supervisionará e avaliará o desempenho do candidato.

**8.5.** A Prova de Excel, aplicável aos cargos administrativos especificados no **Anexo II**, avaliará o conhecimento em planilhas eletrônicas, fórmulas e agilidade na execução das atividades, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua realização. A prova será realizada sob supervisão de responsável técnico.

**8.6.** O Teste de Aptidão Física (TAF), aplicável aos cargos especificados no **Anexo II**, terá por objetivo avaliar a capacidade física necessária ao desempenho das atribuições do cargo. Para sua realização, será obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, e o exame será aplicado conforme as disposições estabelecidas no **item 4.6** deste Edital.

**8.7.** A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos de nível superior completo, será entregue no dia da realização da segunda etapa do concurso, visando avaliar a formação acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios previstos no **Anexo II**.

**8.8.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos de Documento Oficial com Foto, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o local e horário da aplicação.

**8.9.** O não comparecimento, descumprimento das instruções ou irregularidades na aplicação das provas poderão acarretar a eliminação do candidato.

**8.10.** As datas e horários das etapas do certame poderão ser alterados mediante publicação de edital de retificação, conforme necessidade e interesse público.

**8.11.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na Prova Subjetiva ou em qualquer área do conhecimento da Prova Objetiva, bem como aquele que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento global em qualquer uma dessas provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, considerando as marcações feitas na folha de respostas. Respostas corretas receberão a pontuação correspondente, enquanto respostas incorretas ou não assinaladas não terão pontuação e não acarretarão penalização adicional.

**9.2.** A pontuação final de cada candidato será obtida pela soma das notas obtidas nas etapas classificatórias aplicáveis ao cargo (Prova Objetiva, Prova Subjetiva e Prova de Títulos), sendo considerada com duas casas decimais.

**9.3.** As demais etapas (Prova Prática de Direção Veicular, Prova de Excel e Teste de Aptidão Física – TAF) terão caráter eliminatório, sendo obrigatórias para aprovação, mas não integrando a pontuação final dos candidatos.

**9.4.** Os candidatos aprovados nas etapas classificatórias serão ordenados em ordem decrescente de pontuação final, observando-se, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos no **Item 10** deste edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Nos casos de empate na nota final, será observado, para fins de classificação, a seguinte ordem de prioridade:

**10.1.1.** O candidato com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos completos**, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência sobre os demais, sendo que, entre si, será classificado o de idade mais elevada;

**10.1.2.** Maior pontuação na área de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

**10.1.3.** Maior pontuação na área de **Noções de Administração Pública**, quando houver;

**10.1.4.** Maior pontuação na **Prova Subjetiva**, quando houver;

**10.1.5.** Maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;

**10.1.6.** Maior pontuação na área de **Matemática e Raciocínio Lógico**, quando houver;

**10.1.7.** Maior pontuação na área de **Língua Portuguesa**;

**10.1.8.** Maior idade;

**10.1.9.** Sorteio público.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o **Cronograma de Trabalho (Anexo I)**.

**11.2.** Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**11.3.** Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.4.** Para a apresentação de recursos em face às fases previstas neste certame, o candidato deverá requerê-lo no endereço eletrônico <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>.

**11.5.** Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital serão publicados nos endereços eletrônicos: <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>, [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes) e [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

**11.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**11.7.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via e-mail ou ainda intempestivo.

**11.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO CARGO**

**12.1.** A contratação ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2025 e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

**12.2.** Os candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2025, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social—RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

**12.3.** Os candidatos classificados poderão ser convocados pela Gerência de Gestão de Pessoas, através dos endereços eletrônicos: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes) e [www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br).

**12.4.** A convocação deverá seguir pela ordem de classificação.

**12.5.** Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar junto à Gerência de Gestão de Pessoas, a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os documentos descritos no **Anexo VI**.

**12.6.** Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado.

**12.7.** Fica facultado ao candidato, no entanto, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, observadas as seguintes condições:

**12.7.1.** O requerimento para reposicionamento somente poderá ser formalizado pelo candidato convocado, após a homologação do concurso, devendo ser protocolado de forma expressa e irrevogável junto à Gerência de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação.

**12.7.2.** **O candidato que optar pelo reposicionamento renuncia à sua classificação original e a qualquer direito dela decorrente, passando a ocupar a última posição na lista de classificados.**

**12.7.3.** O reposicionamento somente poderá ser solicitado uma única vez durante todo o prazo de validade do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

### **13. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 13.1.** Após Ser classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2025.
- 13.2.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
- 13.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 13.4.** Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 13.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato, com exceção dos cargos que exigem Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, para os quais a idade mínima será de 21 (vinte e um) anos.
- 13.6.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 13.7.** Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, os quais correrão às suas expensas.
- 13.8.** Os profissionais que foram demitidos por justa causa através de procedimento administrativo, ficam impedidos de serem contratados por um prazo de 05 (cinco) anos.
- 13.9.** Cumprir todas as determinações deste edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho (somente modelo com foto); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Carteira de motorista digital, RG Digital.
- 14.2.** Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de trabalho, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.3.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no **subitem 14.1** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público 001/2025.
- 14.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.5.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**14.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público Municipal nº 001/2025, os quais serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), <https://d2nsolucoes.selecao.net.br> e <http://novaxavantina.mt.gov.br>.

**14.7.** Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

**14.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para seu início, munido do documento oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

**14.9.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**14.10.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

**14.11.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**14.12.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização da prova objetiva, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

**14.13.** As inobservâncias dos subitens anteriores acarretarão a não correção dos cartões de respostas e, consequentemente, a eliminação do candidato.

**14.14.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**14.15.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

**14.16.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**14.17.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

**14.18.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**14.19.** Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**14.20.** É obrigatório que os candidatos desliguem os celulares e relógios digitais (Smartwatch) ao adentrar a sala de provas, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

**14.21.** Poderá, também, ser excluído do Certame, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados no **item 14.19**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**14.22.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, relógios analógicos e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**14.23.** A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**14.24.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

**14.25.** No dia de realização Concurso Público Municipal nº 001/2025 poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

**14.26.** O candidato que durante a realização das provas violar os **subitens 14.24 e 14.25** terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

**14.26.1.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**14.26.2.** Não entregar o cartão de resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

**14.26.3.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**14.26.4.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta;

**14.26.5.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

**14.26.6.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**14.26.7.** Não permitir a coleta de sua assinatura.

**14.27.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**14.28.** O prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2025 será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**14.29.** O resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2025 será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes](http://www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), <https://d2nsolucoes.selecao.net.br> e <http://novavaxantina.mt.gov.br/>.

**14.30.** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e Email junto à Gerência de Gestão de Pessoas.

**14.31.** O cronograma dos Trabalhos da Comissão do Concurso Público Municipal nº 001/2025 que trata este Edital encontra-se em conformidade com o **Anexo I**.

**14.32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**14.33.**As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

**14.34.**Não será permitido que as marcações no cartão de resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

**14.35.**Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por THIAGO DE SOUZA POUBEL  
THIAGO DE SOUZA  
POUBEL:06826315157  
DN: cn=THIAGO DE SOUZA  
POUBEL:06826315157, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=thiagospoubel@publico@gmail.com  
Data: 2025.09.03 15:20:21 -03'00'

**Thiago de Souza Poubel**

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANYELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Data: 04/09/2025 12:50:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Danyella de Oliveira Nascimento**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA ARRAS PESSOA  
Data: 04/09/2025 14:19:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andrea Arraz Pessoa**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025

Assinado digitalmente por THIAGO SCHNEPFLEITNER CARVALHO  
QUEIROZ:03366457163  
DN: cn=THIAGO SCHNEPFLEITNER  
CARVALHO QUEIROZ:03366457163, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=schnepfleitnerthiago@gmail.com  
Data: 2025.09.03 15:20:08 -03'00'

**Thiago Schnepfleitner Carvalho Queiroz**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA TONIAZZO ANTONINI  
Data: 03/09/2025 18:20:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernanda Tonazzzo Antonini**

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

<b>Descrição</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do Edital	20/08/2025
Prazo para impugnação do edital de abertura	21 e 22/08/2025
Publicação do resultado da impugnação	27/08/2025
<b>Período de inscrições</b>	<b>11/09 a 03/10/2025</b>
Período para Requerimento e envio de documentos de isenção de taxa de inscrição	11/09 a 19/09/2025
Envio dos Laudos Médicos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência - PcD	11/09 a 03/10/2025
Divulgação preliminar dos requerimentos quanto à isenção de taxa de inscrição	24/09/2025
Recurso contra publicação do resultado dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas	25 e 26/09/2025
Resultado dos recursos de isenção	30/09/2025
<b>Última data para pagamento do boleto de inscrição</b>	<b>06/10/2025</b>
Divulgação preliminar dos inscritos, destacando os inscritos PcD	13/10/2025
Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos e relação de PcD	14 e 15/10/2025
Divulgação do local da Prova Objetiva	16/10/2025
Decisão quanto aos recursos interpostos contra a divulgação preliminar dos inscritos e Homologação Final das inscrições, destacando os inscritos PcD	22/10/2025
<b>Prova objetiva</b>	<b>26/10/2025</b>
Publicação gabarito preliminar	27/10/2025
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	28 a 30/10/2025
Divulgação dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo	10/11/2025
Resultado preliminar da prova objetiva	17/11/2025
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	18 e 19/11/2025
Decisão quanto aos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da prova Objetiva	25/11/2025
<b>Convocação para a prova subjetiva, Teste de Aptidão Física, prova de Excel, prova prática de direção veicular e entrega de títulos</b>	<b>26/11/2025</b>
<b>Aplicação da prova subjetiva, Teste de Aptidão Física, prova de Excel, prova prática de direção veicular e entrega de títulos</b>	<b>30/11/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva, Teste de Aptidão Física, prova de Excel e prova prática de direção veicular	09/12/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova subjetiva, Teste de Aptidão Física, prova de Excel e prova prática de direção veicular	10 e 11/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	17/12/2025
Recurso contra Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	18 e 19/12/2025
<b>Resultado final do Certame e Homologação do Concurso Público 001/2025</b>	<b>31/12/2025</b>